



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 835

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Prorrogações	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 835

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.078/2.019. DE 08 DE AGOSTO DE 2.019.

OBJETO: (Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2.019 e dá outras providências).

O Executivo Municipal CARLOS ROBERTO ACHILLES, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, Inciso III da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do exercício de 2.019, aprovado pela Lei Orçamentária nº. 2.042, de 14 de Novembro de 2.018, os créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária

0217 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática

10.301.0016.2018 – Atenção Básica

Fonte: 01 – Tesouro

223 339030.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

229 339039.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares criados por essa Lei serão suportados pelos recursos decorrentes do excesso de arrecadação do exercício de 2.019, na forma do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Agosto de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.079/2.019. 08 DE AGOSTO DE 2.019.

OBJETO: (Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências).

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

021700 – EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2045 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10 Saúde

02 Assistência Ambulatorial e Hospitalar

0016 Rede de Saúde Municipalizada

2045 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

339039.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 70.000,00

339030.00 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados

Cód. Aplicação: 302 003 – Incremento Temporário MAC

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos do Fundo Nacional de Saúde, Processo nº 25000.122526/2019-99, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 835

Página 3 de 6

Lei Municipal nº 2.033, de 11 de Setembro de 2.018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.042, de 14 de Novembro de 2.018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Agosto de 2.019

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

10.301.0016.2018 – Atenção Básica

Fonte: 01 – Tesouro

223 339030.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

229 339039.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares criados por esse Decreto serão suportados pelos recursos decorrentes do excesso de arrecadação do exercício de 2.019, na forma do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Agosto de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.050/2.019.

DE 08 DE AGOSTO DE 2.019. (LEI Nº. 2.078/2.019)

OBJETO: (Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2.019 e dá outras providências).

O Executivo Municipal CARLOS ROBERTO ACHILLES, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, Inciso III da L.O.M.:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do exercício de 2.019, aprovado pela Lei Orçamentária nº. 2.042, de 14 de Novembro de 2.018, os créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária

0217 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática

DECRETO Nº. 3.051/2.019.

08 DE AGOSTO DE 2.019. (LEI Nº. 2.079/2.019)

OBJETO: (Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências).

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M.:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

021700 – EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2045 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10 Saúde

02 Assistência Ambulatorial e Hospitalar

0016 Rede de Saúde Municipalizada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 835

Página 4 de 6

2045 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
339039.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$
70.000,00
339030.00 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados
Cód. Aplicação: 302 003 – Incremento Temporário MAC

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos do Fundo Nacional de Saúde, Processo nº 25000.122526/2019-99, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.033, de 11 de Setembro de 2.018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.042, de 14 de Novembro de 2.018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

08 de Agosto de 2.019

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

“Termo de Prorrogação de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS e a empresa BÉRGAMO & CHACON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, visando a alteração do vencimento do contrato, datado em 10/08/2018

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, entidade de Direito Público Interno, sediada à Av. Fortunato Ruza, 270, Centro, nesta cidade de Américo de Campos-SP, CNPJ nº 45.160.173/0001-05, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Carlos Roberto Achilles, brasileiro, casado, portador do CPF 030.183.518-78 e do RG 11.098.851, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE” e, de outro lado à empresa Bérghamo & Chacon Serviços Médicos Ltda, com sede em Américo de Campos, à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 848, CEP-15550-000, Bairro Centro, CNPJ 30.340.701/0001-30, neste ato, representada pela senhora Ana Carolina Bérghamo, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 43.952.148-8 SSP/SP, CPF nº 369.463.698-66, residente e domiciliada à Av. José Munia, nº 6300, Bloco 02, Apto. 43, Bairro Francisco Fernandes, CEP-15.090-275, na cidade de São José do Rio Preto, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM:

Cláusula 1ª. Fica a partir de 09 de agosto de 2019, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 02 (dois) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 835

Página 5 de 6

teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 08 de agosto de 2019.

Carlos Roberto Achilles

Prefeito Municipal

Bérgamo & Chacon Serv.Médicos Ltda

Testemunhas:

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Reginaldo Altemar da Silva

RG: 12.954.009



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 835

Página 6 de 6

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



EDITAL DE RESPOSTA DO RECURSO, RETIFICAÇÃO DO GABARITO, DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS e CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura do Município de Américo de Campos/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 7.621 de 2019, usando das atribuições legais, **DIVULGA**:

- I. **A resposta do recurso** interposto em face a aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e Resultado Preliminar divulgados em 29/07/2019 das provas realizadas em 28/07/2019, cujo prazo para protocolo foi respectivamente do dia 29/07/2019 ao dia 31/07/2019; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Directa Carreiras, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

Cod_Interno	Cód e Cargo	Tipo Recurso	Nome	Questão
3231	1.04 - RECEPCIONISTA	Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos	JEFFERSON MARTINELLI	21 - Indeferido
3232				23 - Indeferido
3233				39 - Deferido

- II. **A retificação do Gabarito Oficial** para os cargos abaixo relacionados, em decorrência do recurso protocolizado na forma do Edital e julgado procedente, alterando, conseqüentemente o Resultado Preliminar divulgado anteriormente:

Cargo	Questão	Status
1.04 - RECEPCIONISTA	39	Alterar de "A" para "D"

- III. **A Classificação Final das Provas Objetivas realizadas em 28/07/2019.**

A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por cargo e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br.

- IV. **A convocação para a realização das Provas Práticas**, dos candidatos abaixo relacionados, para a realização no Município de Américo de Campos/SP, obedecendo à data, horários e local, a seguir:

PROVAS PRÁTICAS – DATA: 18/08/2019 – PERÍODO: MANHÃ	
Cargo - Candidato	Local e Horário
1.01 – Motorista de Ambulância – até o 12º classificado	Local: Almoxarifado Municipal – Américo de Campos/SP Horário: 07h15min.
1.02 - Motorista – até o 15º classificado	Local: Almoxarifado Municipal – Américo de Campos/SP Horário: 08h45min.
1.03 - Pedreiro – até o 4º classificado	Local: Almoxarifado Municipal – Américo de Campos/SP Horário: 07h15min.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente:

- Do documento de Identidade Original com Foto;
- Para o cargo **1.01** - Motorista de Ambulância: Carteira Nacional de habilitação categoria "D"
- Para o cargo **1.02** - Motorista: Carteira Nacional de habilitação categoria "D".

A não apresentação destes documentos impedirá a realização da prova do candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço www.directacarreiras.com.br e no "SÍTIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO", visando atender ao restrito interesse público.

Américo de Campos/SP, 08 de agosto de 2019.

A COMISSÃO